

JUCESP  
01 02 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.162.840/18-4



**UNIDAS S.A.**

CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30

NIRE 35.300.186.281

(Companhia Aberta)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNIDAS S.A. INICIADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018 E FINALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1 DATA, HORA E LOCAL**

Iniciada em 8 de fevereiro de 2018 e finalizada aos 21 de fevereiro de 2018, às 9:15 horas, na sede da Unidas S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Rua Cincinato Braga, nº388, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01333-010.

**2 CONVOCAÇÃO**

Ficam dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista que (i) foi suspensa a realização dos trabalhos da Assembleia dos Titulares de Debêntures da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unidas S.A., realizada em 8 de fevereiro de 2018 às 8:30 horas ("AGD"); e (ii) a data, hora e local para prosseguimento da sessão constaram na respectiva ata, ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

**3 PRESENÇA**

Presentes os debenturistas, representando 90,64% das debêntures da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Emissão", "Debêntures" respectivamente) em circulação ("Debenturistas"), conforme verificou-se pela assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

**4 MESA**

Presidida por Deyse Moreno Antunes e secretariada por Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho.

**5 ORDEM DO DIA**

8

9

01 03 18

Deliberar sobre a combinação de negócios ("Operação") entre a Emissora e a Companhia de Locação das Américas ("Locamerica"), a qual será realizada em duas etapas simultâneas, mas distintas, sendo a primeira uma venda de ações por determinados acionistas da Unidas para a Locamerica e mais um investidor, e, a segunda, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Emissora pela Locamerica, conforme divulgado no fato relevante conjunto de Unidas e Locamerica, datado de 27 de dezembro de 2017, nos termos da Cláusula 5.5.1.1, inciso "ix" da Escritura de Emissão.

## 6 ABERTURA

Após realizadas as apresentações e introduções de praxe pelos presentes e pela Emissora, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

## 7 DELIBERAÇÕES

7.1 Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 79,81% das Debêntures em circulação, nos termos da Cláusula 5.5.1.1 da Escritura de Emissão, deliberaram pela anuência prévia para a realização da Operação pela Companhia, conforme descrito no fato relevante, datado de 27 de dezembro de 2017 e na proposta da administração da Companhia, de modo que tal Operação não seja considerada como uma hipótese de resgate e/ou vencimento antecipado das Debêntures por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, inclusive em relação à Cláusula 5.5.1.1 item "ix" da Escritura de Emissão.

7.1.1 Os Debenturistas aprovaram o pagamento de *waiver fee* de 0,60% flat sobre o saldo do valor nominal unitário por debênture atualizado até a data anterior ao pagamento do *waiver fee* a todas as debêntures da 10ª Emissão. O pagamento do *waiver fee* deverá ser realizado pela Companhia em 2 de abril de 2018, dentro do ambiente de liquidação da B3. Os Debenturistas deliberam ainda que o *waiver fee* deverá ser pago pela Companhia aos titulares das debêntures em circulação de todas as séries da 10ª Emissão, de acordo com os registros mantidos pela B3 no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*.

7.1.2 Os Debenturistas aprovaram que a Locamerica deverá, após o fechamento da Operação, fornecer uma garantia fidejussória com relação às obrigações da Emissora referentes às debêntures da 10ª Emissão. O aditivo à Escritura de Emissão para formalizar a referida garantia será protocolizado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento da Operação.

7.1.3 Os Debenturistas representados pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda. apresentaram manifestação de voto favorável ao pagamento do *waiver fee* acima, por escrito, a qual foi lida e autenticada pela mesa, a qual fica arquivada na sede da Emissora.

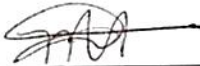
JUCESP  
01 03 2018

- 7.2 As deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e não poderão: (i) ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão ou qualquer outro documento relacionado à Emissão das Debêntures, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos termos ora aprovados.
- 7.3 Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.
- 7.4 Os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, tais como registros e publicações necessárias para tanto.
- 8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela Sra. Presidente, por mim Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelos Debenturistas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

*[a presente é copia fiel da versão lavrada em livro próprio]*

Mesa:



Deyse Moreno Antunes  
**Presidente**



Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho  
**Secretário**

